



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TERMO ADITIVO Nº Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2019-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 3.069, de 09/07/2019, e por outro lado, a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.355.750/0001-90, sediada na SCS QUADRA 02, Bloco C, n.º 41, Ed. Anhanguera, salas 115/116, CEP 70315-900 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade n.º M334010, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 202.410.896-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.002793/2018-15** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º

7.983, de 8 de abril de 2013, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 25 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) O acréscimo de **24,99%** (vinte e quatro e noventa e nove por cento), correspondente à 01 (um) posto de trabalho de serralheiro/soldador, bem como aumento de itens da relação de materiais de reposição e consumo e itens da relação de serviço por demanda contratados, conforme art. 65, I, b c/c §1º.

1.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 4.489.999,64 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 5.611.868,21 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Valor Mensal do serviço	R\$ 289.839,34
B	Valor Anual do serviço	R\$ 2.508.472,08
C	Valor Anual dos Materiais com BDI de 16,8%	R\$ 1.271.055,39
D	Valor Anual dos Serviços por Demanda com BDI de 25%	R\$ 1.832.340,74
E	Valor Global Anual do Contrato (com acréscimo)	R\$ 5.611.868,21

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está calculada em **R\$ 342.793,17** (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) para cobrir as despesas com o acréscimo do contrato no período de 16/08/2020 a 06/12/2020, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei n.º 13.978, de 17/01/2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800316, Gestão/Unidade: 390004, Programa de Trabalho: 26122212620000001, Fonte: 0100000000, natureza da despesa 339037 no valor de R\$ 342.793,17 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total acrescido, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e em conformidade com a cláusula Sétima do Contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 24/2019-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura  
(CONTRATANTE)

**JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**

Representante da Atlântico Engenharia Ltda.  
(CONTRATADA)



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Barbosa de Faria, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/11/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2820139** e o código CRC **1CA1CBFA**.



**Referência:** Processo nº 50000.002793/2018-15



SEI nº 2820139

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)